



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000037/2022  
**Processo:** 9406-00 2022

**Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

A presente proposição trata de Projeto de Lei 0037/2022 de autoria do vereador Julio César Rossignoli Barros que "Dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no Município de Juiz de Fora em que figure, como parte ou interessada, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, Pessoas com Deficiência ou Portadora de Doença Grave, e dá outras providências."

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 27 de maio de 2022.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

